



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 7, 2 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 77 do [Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), que prevê que todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada;

CONSIDERANDO o art. 6º da [Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007](#), da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece que a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e na certificação da existência de documentos hábeis que comprovem as operações; e

CONSIDERANDO que o art. 8º da [Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007](#), da Secretaria do Tesouro Nacional, prevê que o registro da Conformidade dos Registros de Gestão é responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executiva, com o respectivo substituto, os quais não podem acumular a função de emitir documentos;

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 7, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 12-13.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão realizados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão:

I - Alexandre Magno Felipe, como titular; e

II - como suplentes:

a) Geraldo Gomes Sobrinho; e

b) Michele Mendes Batista.

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do titular, os suplentes assumirão o exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cadastradas no Rol de Responsáveis do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de funções, próprio do sistema de controle interno, os servidores designados para realizar a Conformidade dos Registros de Gestão não poderão acumular a função de emitir documentos, tampouco ser responsáveis pelo registro da Conformidade Contábil.

§1º. A função de emitir documentos corresponde aos atos de autorizar, aprovar e executar a emissão de documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e é inerente ao Ordenador de Despesa, ao Gestor Financeiro e aos demais servidores encarregados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, constituindo objeto de verificação na Conformidade dos Registros de Gestão, razão da necessária segregação.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 7, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 12-13.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 2º A regra prevista no **caput** poderá ser excepcionada, caso a Unidade Gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar outros servidores para exercer as funções de emitir documentos e de registrar a Conformidade dos Registros de Gestão, sendo, nesta hipótese, a conformidade registrada pelo Secretário de Liquidação de Despesas deste Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias [GP n. 18, de 2 de janeiro de 2024](#), e [GP n. 511, de 18 de setembro de 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 7, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 12-13.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial